



OFÍCIO VEREADOR Nº 2158/2023

São Roque, 6 de outubro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a **implantação de CEP à “Travessa Franscisco Motta Filho”**, denominada através da Lei 5.711-2023, com seu início na Rua Rosario de Ouro no Bairro Jardim Guaçu.

O pedido justifica-se no sentido de viabilizar o serviço de correios municipal para contemplar os moradores da “Travessa Francisco Motta Filho”, os quais até o presente momento não possuem a disposição no bairro dos serviços oferecidos pelos correios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.711

De 04 de outubro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 70/2023 - L

De 03 de julho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.737 de 13/09/2023

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias -
PSDB)

**Denomina “Travessa Francisco Motta Filho” via
localizada no bairro Jardim Guaçu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Francisco Motta Filho"
a via com 261,18 m de extensão por 10,00 m de largura, com início na Rua Rosário
de Ouro e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/10/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 12/09/2023**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5711/2023



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS SANTUNES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/53AD-EB4E-5CFC-116F> e informe o código 1D95-6BCE-657A-7E33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53AD-EB4E-5CFC-116F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/10/2023 15:43:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/53AD-EB4E-5CFC-116F>